Criação de Empresa

REPÚBLICA PORTUGUESA

7-Passos Seguintes

Acabou de submeter um pedido para constituição da Empresa On-line. Em breve receberá um e-mail a confirmar a recepção do pedido pelos serviços, o qual é enviado a todos os sócios.

Após a validação da informação pelos serviços, é enviado um aviso por e-mail e sms, ao apresentante e aos sócios, informando-os da constituição da sociedade.

- **Cartão de Empresa**
 Após a constituição da sociedade, entrega da Declaração de Início de Actividade e inscrição na Segurança Social, será enviado para a morada da sede da sociedade, o Cartão da Empresa em suporte físico e disponibilizado de imediato o código de acesso ao cartão electrónico que pode ser consultado neste sítio ou em www.irn.mj.pt
- **Publicação da constituição**
 O registo do contrato da sociedade é publicado no sítio na internet http://publicacoes.mj.pt;
- **Comunicação aos serviços públicos**
 A informação sobre a constituição da sociedade é disponibilizada automaticamente:
 a) à Administração Fiscal, nomeadamente a informação do TOC (se indicado ou atribuído) para que o mesmo possa proceder à declaração de início de actividade, por via electrónica;
 b) à Segurança Social;
 c) ao Gabinete de Política Legislativa e Planeamento (GPLP) do Ministério da Justiça, para efeitos estatísticos.
- **Declaração de Início de Actividade**
 No prazo de 15 dias a contar da data de apresentação da constituição da sociedade, deve ser apresentada a Declaração de Início de Actividade, junto da Administração Fiscal.
- **Depósito do capital social**
 Nos casos em que o depósito do capital social seja realizado em numerário e não tenha sido previamente depositado, os sócios estão obrigados a depositar, em qualquer instituição bancária e no prazo máximo de cinco dias úteis, o respectivo valor em nome da sociedade ou, relativamente às sociedades por quotas ou unipessoais por quotas, a proceder à sua entrega nos cofres da sociedade até ao final do primeiro exercício económico.
- **Registo de sub-domínio .pt**
 Após a Criação da sua Empresa, a Fundação para a Computação Cientifica Nacional (FCCN) comunica o *login/password* que permitem, através da Internet, assumir a gestão do domínio entretanto criado. Este endereço de domínio pode ser utilizado para o endereço de e-mail e para o sítio na Internet da sociedade que criou. Para saber mais clique aqui.

Sair